



SANTA CASA
ANNA CINTRA

CNPJ 43.464.197-0001-22

Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 5.984/58

Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Substituições sob nº 11/85

Registrada no Conselho Regional de Medicina sob nº 1.174

Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 51/12/91 D.O. nº 13/01/92

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 16.595 de 04/02/61

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 435 de 15/08/61

INTRODUÇÃO

FL nº	32
PROC.	15208/19
(a)	

No ano de 1875 faleceu nesta cidade a Sra. Anna Francisca da Silveira Cintra, esposa do Comendador Joaquim Pinto de Araujo Cintra, posteriormente agraciado pelo Imperador D. Pedro II com o título de Barão de Campinas.

O Sr. Barão de Campinas construiu um hospital para atender indistintamente à todas as camadas da população, uniu o desejo de perpetuar o nome da esposa denominado Hospital "Anna Cintra".

Quis de reunir a sua família em torno do projeto da construção do hospital. Adquiriu da Sra. Maria Carolina Souza Rampain uma vasta área de terra nos arredores da cidade, contratou os trabalhos profissionais do renomado engenheiro Sr. Garcia Redondo e em 20 de março de 1890 foi inaugurado o HOSPITAL "ANNA CINTRA", construído e aparelhado às expensas da família do referido Barão que dispendeu na edificação do prédio e importância de 110 contos de réis e depois mais 100 contos para construir o patrimônio inicial da filantrópica Instituição.

Esse nobre gesto do Barão de Campinas e de seus familiares, que no correr dos anos já haviam legado a esta cidade inúmeros melhoramentos pagos com seus próprios recursos veio dotar Amparo, aquela altura do século 19, uma das mais importantes cidades do Interior Paulista e um dos maiores, senão o maior centro produtor de café do estado de São Paulo, de um hospital para completar a sua importância e servir as pessoas que tinham necessidade de assistência hospitalar que até então se possuidoras de recursos dirigiam-se à São Paulo ou a Campinas para tratamento de saúde, caso contrário pereciam à mingua ou salvavam-se por milagre.

1. PRINCÍPIOS DA INSTITUIÇÃO

MISSÃO

Oferecer atendimento Médico-hospitalar às pessoas, buscando a recuperação e bem-estar do paciente, garantindo um atendimento integral e humanizado, através de equipes multidisciplinares.

VISÃO

Ser reconhecida pela excelência na qualidade da assistência Médico-Hospitalar prestada ao cliente e pela sustentabilidade.

VALORES

Respeitar todas as pessoas, humildade – disposição para aprender e servir, adotar a prática científica, assegurar qualidade em tudo que fazemos e perseguir a perfeição.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETIVO GERAL

Contribuir com os custos operacionais da Santa Casa do Anna Cintra, e assegurar atendimento aos usuários SUS, em apoio as demandas do Município de Amparo, da Secretaria Municipal de Saúde, e da Prefeitura Municipal de Amparo.



CNPJ nº 04.464.197/0001-01
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.980.35
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº 1.131/85
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº 1.131/85
Declaração de Utilidade Pública Federal - Decreto 81.171/11 D.O.U. 03/01/11
Declaração de Utilidade Pública Estadual - Decreto 13.535 de 14/01/11
Declaração de Utilidade Pública Municipal - Decreto 13.535 de 14/01/11

FL nº	257
PROC.	15.205.119
(a)	15

ORIGEM DA DEMANDA

Celebração de aditamento para repactuação do convênio Nº 248/2019, face a repasse provindo de Emenda Federal.

PÚBLICO ALVO

Pacientes SUS, adultos e pediátricos, que necessitem de atendimento e tratamento médico-hospitalar, dentro das especialidades e serviços ofertados pela Santa Casa Anna Cintra, oriundos de encaminhamento da rede pública, ou ainda por meio de demanda espontânea.

VALOR DA VERBA

R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais)

3. CONDIÇÕES E CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Os valores serão transferidos para Santa Casa Anna Cintra em parcela única no mês de Junho/2020, podendo ser utilizado de uma única vez, ou conforme necessidade da instituição, até 31/12/2020.

A verba utilizada terá a devida prestação de contas.

4. QUADRO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

A verba será utilizada para custear os seguintes itens:

- Recursos Humanos - Pagamento de Salários dos Funcionários – R\$ 50.000,00
- Materiais de Farmácia – R\$ 30.000,00

APLICADOR
CLÁUDIA CAROLINA CAMPANA
COORDENADORA DA COMISSÃO INTERVENCIONISTA

ROGÉRIO BETTO FRANÇA

ADMINISTRADOR GERAL

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

COORDENADORA DA COMISSÃO INTERVENCIONISTA